



---

**EDITAL Nº 02/2026 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO  
CULTURAL E SOCIEDADE  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COM BOLSA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da **Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE**, comunica a abertura das inscrições ao processo seletivo para ingresso de alunos no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade da UNIVILLE para o ano de 2026 e ao seletivo para concessão de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (Modalidade II).

**1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS**

4 (quatro) vagas e 02 (duas) com possibilidade de bolsa.

**1.1 VAGAS DE SELEÇÃO COM BOLSA:**

O presente edital tem por objetivos:

<b>Tipo/Modalidade de Bolsa (Descrição programa de fomento)</b>	<b>Quantidade de Cotas de Bolsa</b>	<b>Observação</b>
PROSUC_CAPES/ Parcial_modalidade II (Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior- PROSUC_CAPES)	1	Cota de bolsa disponível aos candidatos interessados em desenvolverem pesquisa vinculada às duas linhas de pesquisa do DPCS

1.1.1 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras, requisitos e atribuições de bolsa previsto no anexo, bem como as regulamentações próprias da agência de fomento:

Anexo I – Bolsas PROSUC\_CAPES (Modalidade II);

1.1.2 Todos os candidatos às cotas de bolsa serão classificados pelos mesmos critérios de seleção;

1.1.4 A fim de garantir a regularidade do processo e as mesmas oportunidades para todos os candidatos, após a formalização da opção de bolsa, não será permitida a troca até se esgotar a lista de classificados.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

Por sua característica interdisciplinar, o curso de **Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade** é dirigido a mestres em diferentes formações que atuam como professores, pesquisadores, gestores culturais e ambientais, profissionais de museus, arquivos, turismo, centros culturais e de memória, juristas, historiadores, arquitetos, artistas, geógrafos, biólogos, administradores, dentre outros, interessados em aprofundar sua formação acadêmica.

## **3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

3.1 Área de Concentração: Patrimônio Cultural, Identidade e Cidadania

3.2 Linhas de Pesquisa:

### **Patrimônio, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas, patrimônio ambiental e arqueológico, cultura material/imaterial, história indígena, paisagem cultural, educação para o patrimônio cultural e ambiental, inovação, propriedade intelectual, legislação e outros instrumentos jurídicos, saberes e práticas culturais e efeitos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural e ambiental. Para tanto, integra abordagens teórico-metodológicas tais como análise do discurso, representações, história oral, hermenêutica, arqueografia, paleo e etnobiologia e pesquisa laboratorial.

### **Linha Patrimônio, Memória e Linguagens**

A linha estuda e desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre os patrimônios culturais, enfocando diferentes perspectivas teóricas acerca da memória e de seus desdobramentos em expressões de identidades e de linguagens. Os domínios temáticos contemplam os patrimônios e as patrimonializações relacionados a(o): gestão e políticas culturais (públicas e privadas); dimensões da cultura material e imaterial; patrimônio mundial; museus e espaços de memória; acervos e coleções; elaboração de inventários, registros e processos legislativos e judiciais; (auto)biografias e histórias de vida; processos artísticos e sua institucionalização; imbricação com o sonoro, o visual, o verbal e o digital; história e epistemologia do patrimônio; e interação com redes imigratórias e turísticas.

#### **4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO**

4.1. As inscrições para o processo seletivo da turma III do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2026, serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.2 O período de inscrição será de 09/06/2026 a 22/06/2026 até às 18h.

4.3. A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br)

4.4. A taxa de Inscrição no valor de R\$100,00 deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição online. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com os Regulamentos e normativas.

4.5.1 Para bolsa CAPES, conforme regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, disposto na Portaria Nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES.

4.6. A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.7. Os documentos, digitalizados em pdf, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
  - b) CPF;
  - c) Documento de identidade (frente e verso); ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
  - d) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
  - e) Cópia do Diploma do Curso Mestrado (frente e verso).
  - f) Currículo Lattes com foto atualizado e comprovado, conforme item 4.8;
  - g) Memorial Descritivo.
-

h) Ficha de inscrição ao seletivo de bolsa;

4.8. Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

4.9. O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2022 a 2025, mais as produções de 2026. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

4.10. O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.11. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>

4.12. A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

4.13. A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento constante no anexo II.

## **5. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases.

5.1.1 A primeira corresponderá à prova escrita.

5.1.2 A segunda fase consistirá em Entrevista realizada com o(a) candidato(a).

5.1.3 A terceira fase será a análise do currículo lattes.

### **1a Fase – Prova escrita (eliminatória)**

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 25 de junho de 2026, das 19h às 22h. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 15min de antecedência, portando documento de identificação. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a prova e retirar-se simultaneamente.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

FONSECA, Maria C. Patrimônio Cultural: por uma abordagem integrada (considerações sobre materialidade e imaterialidade na prática da preservação). Cadernos de Estudos do Pep, Rio de Janeiro: COPEDOC/IPHAN, p. 69-73, 2007.

MENEGUELLO, Cristina. Coração da cidade: observações sobre a preservação dos centros históricos. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/coracao\\_da\\_cidade.pdf.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/coracao_da_cidade.pdf.pdf) Acesso em: 22 ago.2022.

PEIXOTO, Paulo. O patrimônio e seus demônios nas sociedades contemporâneas. Boletim Campineiro de Geografia, v.6, n.2, 2016.

PELEGRINI, Sandra. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. Revista Brasileira de História, São Paulo, v.26, n.51, 2006.

MENESES, Ulpiano T.Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. Conferência Magna, I Fórum Nacional de Patrimônio Cultural, v.1. Ouro Preto, 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/4%20-%20MENESES.pdf> Acesso em: 22 ago.2022.

CARELLI, Mariluci Neis; VENERA, Raquel Alvarenga Sena (org.). Funções do Patrimônio Cultural: para quê e para quem?. 1ed.Itajaí: Traços & Capturas, 2024, v. 1, p. 8-264.

5.2. A nota da primeira fase será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0. A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos necessários para que o(a) candidato(a) participe da segunda etapa do processo seletivo.

### 5.3. 2ª Fase – Entrevista (eliminatória)

5.3.1 A segunda fase do processo seletivo é a Entrevista. Nessa fase o(a) candidato(a) será arguido sobre as informações contidas no Currículo Lattes no Memorial Descritivo, dentre outros, sobre os seguintes aspectos:

Trajatória profissional e de pesquisa;

Motivo da escolha pelo DPCS e suas expectativas em relação ao curso;

Motivo da escolha da linha de pesquisa do curso;

Conhecimento prévio sobre pesquisas interdisciplinares;

Disponibilidade para dedicação de horas semanais para estudar e participar dos grupos de pesquisa;

Disponibilidade, se necessário, em trocar de linha de pesquisa do curso;

5.4. As entrevistas poderão ser realizadas tanto de forma presencial como síncrona, por meio da plataforma MS Teams, conforme definido pela Comissão de Processo Seletivo e divulgado na lista de classificados para esta etapa, por meio do site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>.

5.5. Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado, seja no formato presencial ou online, conforme indicado, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.6. A nota da entrevista será atribuída de 0 a 10 (zero a dez), devendo o(a) candidato(a) obter a nota mínima 7,0.

5.7. A composição da média final do processo seletivo será atribuída pela nota da Prova Escrita da 1ª fase, que terá peso 5 e pela nota da entrevista (E) da 2ª fase, que também terá peso 5. A nota final (NF) será dada pela fórmula:

$$NF = \frac{PE * 5 + E * 5}{10}$$

5.8. A composição da nota final (NF) será atribuída considerando a NP (nota parcial), que terá peso 6 e pela nota do currículo (NC), que terá peso 4. A nota final (NF) será dada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP * 6 + NC * 4}{10}$$

5.9. Os horários das entrevistas serão publicados no site da Univille <http://www.univille.br/ppgpcs>. O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário agendado implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.10. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios:

- a) Candidato(a) que obtiver a melhor nota na Prova Escrita;
- b) Produção científica nas áreas afins;
- c) Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5.11. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final obtida.

---



## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	De 09 a 22 de junho, até 18h
Divulgação da Homologação das Inscrições	23 de junho (após às 18h)
Prova Escrita	25 de junho (19h às 22h)
Divulgação do resultado da Prova Escrita e cronograma da Entrevista*	Até 30 de junho (após às 18h)
Entrevista	02 e 03 de julho
Análise dos Currículos	03 a 07 de julho
Divulgação dos aprovados e lista de espera**	Até 09 de julho a partir das 18h
Matrícula dos aprovados	14 de julho

\*Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.univille.br/ppgpcs>

## 7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- Data de matrícula:** 14 de julho de 2026;
- Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu Bloco A – sala 221;
- Horário:** das 08h às 12h; e das 13h às 21h
- Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

**Observação:** No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa CAPES, acarretará o pagamento integral das mensalidades.

## 8. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

- As aulas terão início em julho e serão ministradas nas quintas e sextas-feiras, no período vespertino e noturno, das 14h às 18h e das 18h30 às 22h30 (Conforme o cronograma das aulas);
- Poderá haver atividades aos sábados para aulas de campo, visitas técnicas, entre outras, previamente agendadas com os doutorandos;
- As oficinas metodológicas serão oferecidas nos horários matutino e vespertino.

## 9. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Doutorado Patrimônio Cultural e Sociedade, Turma VIII, será de 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$2.445,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de

Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

## 10. O CURSO

O curso de doutorado tem duração de 48 meses, sendo obrigatória a realização das seguintes atividades:

Disciplinas e Atividades	Créditos Mínimos
<b>Disciplinas Obrigatórias</b>	<b>10</b>
<b>Atividades Obrigatórias</b>	<b>16</b>
<b>Disciplinas Eletivas</b>	<b>10</b>
<b>Tese</b>	<b>12</b>

## 11. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias	Número de Créditos
Estudos Avançados em Memória, Linguagem e Identidade	3
Estudos Avançados em Cultura, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável	3
Estudos Avançados em Gestão e Legislação do Patrimônio Cultural	3
Seminário de Pesquisa	1
<b>Atividades Obrigatórias</b>	
Seminários de Tese I	2
Seminários de Tese II	2
Seminários de Tese III	2
Seminários de Tese IV	2
Seminários de Produção Científica I	2
Seminários de Produção Científica II	2
Seminários de Produção Científica III	2
Seminários de Produção Científica IV	2
<b>Disciplinas Eletivas</b>	
Patrimônio Mundial e Turismo	2
Ética, Sustentabilidade e Direitos Humanos no Brasil	3
Mobilidade Acadêmica	2 a 4
Pensamento Contemporâneo e Interdisciplinaridade	3
História e Teorias do Patrimônio	3



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E  
SOCIEDADE – PPGPCS.

Cultura Visual e Verbal	2
Estética e Arte	2
Sociomuseologia	2
Desafios da Educação Patrimonial	2
Memória Cultural e Acervos	2
Representações	2
Patrimônios Religiosos e Religiosidades	2
Patrimônio Cultural e Direitos Culturais	2
Biodiversidade, Conhecimentos Tradicionais e Inovação	2
Cultura Indígena, Meio Ambiente e Educação	2
Paisagem Cultural e Patrimonialização em Espaços Rurais e Urbanos	2
Patrimônio Cultural e Floresta	2
Cultura Material	2
Estudos Culturais	2
Gestão do Patrimônio Cultural	2
Patrimônio Arqueológico e Ambiental	2

Cada crédito corresponde a 15h/a.

\*Algumas disciplinas eletivas serão ofertadas no período vespertino e outras no período noturno.

## 12. CORPO DOCENTE

### Docentes Permanentes

Profa. Dra. Dione da Rocha Bandeira	Arqueóloga, Doutora em História pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Prof. Dr. Euler Renato Westphal	Doutor em Teologia pela Escola Superior de Teologia do Estado do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Fernando Cesar Sossai	Doutor em Educação pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC
Profa. Dra. Ilanil Coelho	Doutora em História pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Prof. Dr. João Carlos Ferreira de Melo Júnior	Doutor em Ecologia e Conservação pela Universidade Federal do Paraná
Profa. Dra. Luana de Carvalho Silva Gusso	Doutora em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR



Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Nadja de Carvalho Lamas	Doutora em Artes Visuais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS
Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Areas	Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Roberta Barros Meira	Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo – USP

#### **Professora Colaboradora**

Profa. Dra. Taiza Mara Rauen Moraes	Doutora em Letras pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
-------------------------------------	--

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A divulgação da lista dos APROVADOS será em ordem classificatória;
- b) A Univille não divulgará a nota dos candidatos;
- c) O exame de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizado pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), durante o curso conforme Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- d) Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;
- e) No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- f) A Univille, reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, tem o direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- g) A admissão de acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade será condicionada à capacidade de orientação de seu corpo docente;
- h) Caso o acadêmico não apresente o diploma de conclusão do curso superior, sua matrícula será cancelada, seguindo o disposto no artigo 44 e 48 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394, de 20/12/1996;
- i) Por meio de sua inscrição, o candidato declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de

- inscrição e durante todo o processo de seleção. Os dados serão tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), de acordo com as disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo II) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- j) Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-graduação;
- k) A inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- l) A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pelo PROSUC/CAPES;
- m) O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas;
- n) O prazo para solicitação de recurso ao resultado do edital é de até 24 horas após a divulgação do resultado final;
- o) Este edital revoga editais de processos seletivos anteriores.

Joinville, 09 de junho de 2026.



Prof. Dra. Patrícia de Oliveira Areas  
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade



## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC, DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**

#### **1. MODALIDADE DA BOLSA PROSUC/CAPES**

As bolsas poderão ser concedidas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de julho de 2026, sem pagamentos retroativos à concessão.

A modalidade II é constituída por bolsa no valor de R\$1.400,00 mais taxas no valor de R\$1.400,00. O valor da taxa deverá ser repassado imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso.

A renovação da bolsa, após o período de 12 meses, estará condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do bolsista (média global: conceito B), frequência, participação nos grupos de pesquisa, desempenho na pesquisa para dissertação, participação em atividades do programa e participação/publicação em eventos científicos durante o primeiro ano de vigência da bolsa.

#### **2. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

São atribuições do beneficiário/bolsista:

- I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;



V - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

VI - Todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido.

São requisitos para a concessão de bolsa de estudo modalidade II para o pós-graduando:

- a) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- c) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo no caso de solicitação da modalidade I;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- e) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC;
- f) Para a concessão da modalidade I, exigir-se-á dedicação integral às atividades do curso de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade.

### **3. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS PROSUC\_CAPES**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Entrega de documentos complementares necessários a implementação da bolsa, assim como informar os dados bancários	Data para entrega dos documentos: <b>15/07/2026.</b>  A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.



#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da CAPES, não havendo garantia de sua implementação.

4.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, disposto na Portaria Nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES; na Portaria Nº 133 de 10 de julho de 2023 ou disposições posteriores.

4.3 No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa por parte da CAPES, acarretará o pagamento das mensalidades subsequentes.



## **ANEXO II**

### **TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS**

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma DPCS VIII.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo interno de Bolsas CAPES/PROSUC-Univille, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 02/2026.

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Cursos Realizados (Formação)</b>	<b>Pontos/corso</b>		
1.1. Cursos de Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) ou mestrado (para doutorandos)	3,0		
<b>Pontuação máxima / Sub-total I</b>	3,0		

<b>2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
2.1. Ensino Superior (máximo 4 pontos)	1,0 / ano		
2.2. Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3. Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos)	1,0 / aluno		
2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)	10/ por projeto		
2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.6. Atuação no ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)	0,5 / ano		
2.7. Cursos ministrados (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho		
2.8. Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)	0,5/trabalho		
2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)	1,0/trabalho		
2.10. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)	0,5/ano		
2.11. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)	0,1		
2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)	0,5		
2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)	1,0		
2.14. Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)	1,0/ano		



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E  
SOCIEDADE – PPGPCS.

2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)	0,5/ trabalho		
2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)	1,0/ano		
2.19 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)	1,0/ prêmio		
2.20 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo etc.) (máximo 2 pontos)	1,0/por projeto		
2.21 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)	0,5/atividade ou produção		
2.22 Produção Técnica (máximo 4 pontos)	0,5/produção		
<b>Pontuação máxima / Sub-total II</b>	<b>25</b>		

<b>3.Trabalhos Acadêmicos Publicados</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias	10 por livro		
3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	2,0 a 5,0 por livro		
3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 por publicação		
3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias	5,0 por capítulo		
3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)	1,0 a 3,0 por capítulo		
3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar.	10 por patente		
3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados:			
3.7.1 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de	10 por artigo		

impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes. (critério de seleção para doutorado)			
3.7.2 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no <i>Journal Citation Reports</i> (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index comprovados por meio do currículo Lattes. (critério de seleção para pós-doutorado)	10 por artigo		
3.7.3 Em Qualis A1 e A2	10 por artigo		
3.7.4 Em Qualis A3 e A4	6 por artigo		
3.7.5 Em Qualis B1, B2, B3	5 por artigo		
3.7.6 Em Qualis B4, B5, C	3 por artigo		
3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)	1 por artigo		
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)	1 por publicação		
3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	0,5 por resumo/pôster		
3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)	0,5 por comunicação		
3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação		
3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)	0,5/por publicação		
<b>Pontuação máxima / Sub-total III</b>	<b>57</b>		

<b>4. Participação em Eventos Científicos</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)	0,5		
4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)	0,2		
<b>Pontuação máxima / Sub-total IV</b>	<b>3,0</b>		



**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E  
SOCIEDADE – PPGPCS.

<b>5. Atividades Artística e Culturais</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.7 Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)	0,5		
5.8 Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)	0,5		
<b>Pontuação máxima / Sub-total V</b>	12		